ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/2016

Xangri-Lá, 26 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a forma de pagamento de vencimentos dos servidores e dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Xangri-Lá.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, no exercício de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de padronização e integração dos sistemas contábeis e financeiros;

Considerando orientações do TCE/RS, visando agilidade e segurança dos procedimentos bancários;

RESOLVE:

Art. 1 Fica estabelecido que o pagamento de vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Xangri-Lá, será feito exclusivamente por crédito em conta bancária em nome do servidor.

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Freire Figueiró
Presidente

Sérgio Tadeu dos Santos
Vice-Presidente

Hanilton João Venério
1º Secretário